



Protocolo do Ofício nº 1846 – Resposta a pedido de diligência

De camila.andrade@casacivil.sc.gov.br <camila.andrade@casacivil.sc.gov.br>
em nome de
Gerência de Mensagens e Atos Legislativos <gemat@casacivil.sc.gov.br>

Data Seg, 2025-11-03 17:23

Para Diretoria de Assuntos Legislativos <dial@casacivil.sc.gov.br>; Henrique de Freitas Junqueira (Sec. Adjunto SCC) <henrique.junqueira@casacivil.sc.gov.br>; accgabinete@gmail.com <accgabinete@gmail.com>; IVAN NAATZ <ivannaatz@alesc.sc.gov.br>; Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>; Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>; Thiago Martins (Jurídico ALESC) <thiagomartins.juridico@gmail.com>; Jéssica Savi DIAL <jessica.savi@casacivil.sc.gov.br>; SCC Gabinete <gabinete@casacivil.sc.gov.br>

2 anexos (2 MB)

OF 1846_SCC-DIAL-GEMAT_ALESC_parcial.pdf; OF 1846_ALESC_docs.pdf;

Boa tarde.

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil designado, encaminho ofício contendo manifestação a respeito da seguinte proposição:

Proposição nº	Ofício nº	Ofício ALESC GPS/DL nº
PL 0206/2025	1846	573

Por favor, solicito que a Secretaria-Geral da ALESC acuse o recebimento deste e-mail e a pessoa que o fez se identifique para nosso controle.

Respeitosamente,

Camila de Andrade

Apoio Administrativo

--

ATENÇÃO: Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação por meio digital certifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.